

LEI Nº.: 1.699/99

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AO SR. GERALDO DE PAULO MORAIS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Geraldo de Paulo Morais, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de novembro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal